

TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Município: São Vicente do Sul – RS

Departamento: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

Responsável pelo Pedido: Carlos Leandro Cavalheiro Dutra

Secretário(a): Anderson Machado de Oliveira

1. JUSTIFICATIVA DA COMPRA:

Necessita-se a contratação do serviço de mão de obra, para o conserto do veículo: **CAMINHÃO AGRAL/ 6000 D, PLACA: IRS9442, ANO:2011/2011, CHASSI: 9BYC2462VBC001085**, pois o mesmo supre uma demanda muito alta no município no transporte de leite, por este motivo o necessário conserto do mesmo, o mais breve possível.

Considera-se como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, com intuito de primar pela prestação do serviço do município com melhor qualidade e que atenda todas as exigências solicitadas.

Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade do serviço de mão de obra para conserto.

2. DO OBJETO:

Contratação do serviço de mão de obra, para realizar a manutenção e conserto para continuar atendendo as demandas do município.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

A Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente precisa fazer o conserto, tendo em vista a alta demanda que o mesmo atende, para o serviço dos produtores do município e interior.

Finalidade: ORDEM DE COMPRA PARA SUPRIR A ALTA DEMANDA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE.					
Item	Quant	Unid.	Descrição Material e/ou Serviço	Valor Unitário	Valor Total R\$
1	01	SVÇO	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM DO MOTOR	3.500,00	3.500,00
2	01	SVÇO	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA CONserto TAMPA CILINDRO	1.500,00	1.500,00
				VALOR TOTAL	R\$5.000,00

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tendo em vista a alta demanda do nosso município, é necessário a manutenção no maquinário que é de demanda constante com esse equipamento, há a necessidade de se adquirir um produto de qualidade e que atendem as expectativas da Secretaria Municipal de Agricultura quanto a durabilidade, potência, e facilidade da manutenção caso seja necessário.

Em decorrência de termos que prestar atendimento aos produtores do Município e interior, necessitamos que o fornecimento seja contínuo, sem falhas, pois as falhas acarretam graves transtornos a administração e consequentemente aos munícipes que necessitam dos serviços públicos.

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento do princípio da economicidade como interesse da Administração.

Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de apenas uma Pessoa Jurídica, por um valor certo e determinado do que várias Pessoas Jurídicas, podendo ocorrer pedidos de reequilíbrio, reajuste e repactuação.

A razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da contratação tem respaldo, na pesquisa de preços mencionada no estudo técnico preliminar. Os valores estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o artigo 23 da Lei 14.133/21.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A entrega deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Administração.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designados na Portaria da Comissão Organizadora do evento. Além disso, o fiscal designado será o(a) Sr(a) Carlos Leandro Cavalheiro Dutra.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:
Habilitação:

8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contadoria em anexo a este Termo.

10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado da contratação do serviço de mão de obra, para conserto é de **R\$5.000,00 (Cinco mil reais)**, conforme pesquisa de mercado anexada.

11 DA GARANTIA

A garantia dos produtos a serem adquiridos, devem obedecer aos prazos do Fabricante.

12 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

13 DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante no artigo 75, da Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul-RS, 21 de Janeiro de 2026.

Secretário(a) Municipal de Desenv. Agropecuário e Meio Ambiente



Responsável pelo Termo

Carlos Leandro Cavalheiro Dutra
Mecânico
Portaria nº 595/2022



TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Município: São Vicente do Sul – RS

Departamento: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE

Responsável pelo Pedido: CARLOS LEANDRO CAVALHEIRO DUTRA

Secretário(a): ANDERSON MACHADO DE OLIVEIRA

1. JUSTIFICATIVA DA COMPRA:

Necessita-se a Compra de peças descritos abaixo por dispensa de licitação visto que a licitação pregão eletrônico de nº 90.001/2026 que ocorreu no dia 27/01/2026 deu-se fracassada, onde será analisada e republicada o edital nos próximos dias para atender ao interesse público para o conserto do TRATOR MF 275 CHASI:XXXXXX que esta impossibilitando o uso do equipamento, a compra faz-se necessário pois este equipamento supri uma demanda muito alta no município, e por este motivo ele não pode ficar parado.

Considera-se como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, com intuito de primar pela prestação do serviço do município com melhor qualidade e que atenda todas as exigências solicitadas.

Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade da contratação dos serviços.

2. DO OBJETO:

Necessita-se a Compra de peças para o conserto do TRATOR MF 275 CHASI:XXXXXX e assim tendo condições de atender as demandas do município.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Necessita-se a Compra de peças para o conserto do TRATOR MF 275 CHASI:XXXXXX para atender as demandas do município.

Finalidade: ORDEM DE COMPRA PARA SUPRIR A ALTA DEMANDA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE.						
Item	Quant	Unid.	Descrição Material e/ou Serviço	Valor Unitário	Valor Total R\$	
1	1	UN	TAMQUE DE POLIETILENO (PLASTICO) DE COMBUSTIVEL	R\$ 1112,50	R\$ 1112,50	
2	1	UN	TORNEIRA TAMQUE DE COMBUSTIVEL	R\$ 68,25	R\$ 68,25	
3	1	UN	TAMPA DO TAMQUE DE COMBUSTIVEL	R\$ 99,00	R\$ 99,00	
				Valor Total	R\$ 1.279,75	

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tendo em vista a alta demanda de atender a todas as pessoas do nosso município, é necessário a manutenção do TRATOR MF 275 CHASI:XXXXXX que é de demanda constante com esse equipamento, há a necessidade de se adquirir um produto de qualidade e que atendem as expectativas da administração municipal quanto a durabilidade, potência, e facilidade da manutenção caso seja necessário.

Em decorrência de termos que prestar atendimento diário a servidores e população, necessitamos que o fornecimento seja contínuo, sem falhas, pois as falhas acarretam graves

transtornos a administração e consequentemente aos munícipes que necessitam dos serviços públicos.

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento do princípio da economicidade como interesse da Administração.

Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de apenas uma Pessoa Jurídica, por um valor certo e determinado do que várias Pessoas Jurídicas, podendo ocorrer pedidos de reequilíbrio, reajuste e repactuação.

A razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da contratação tem respaldo na pesquisa de preços mencionada no estudo técnico preliminar. Os valores estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o artigo 23 da Lei 14.133/21.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A entrega deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Administração.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designados na Portaria da Comissão Organizadora do evento. Além disso, o fiscal designado será o(a) Sr(a) Carlos Leandro Cavalheiro Dutra.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:
Habilitação:

8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contadoria em anexo a este Termo.

10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado da contratação do serviço é de **R\$ 1.279,75 (UM MIL DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)** conforme pesquisa de mercado anexada.

11 DA GARANTIA

A garantia dos produtos a serem adquiridos, devem obedecer aos prazos do Fabricante.

12 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

13 DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante no artigo 75, da Lei 14.133/2021 visto que a licitação pregão eletrônico nº 90.001/2026 que ocorreu no dia 27/01/2026 deu-se fracassada, onde será analisada e republicada o edital nos próximos dias.



Secretário(a) de agricultura

Responsável pelo Termo

TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Município: São Vicente do Sul – RS

Departamento: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE

Responsável pelo Pedido: CARLOS LEANDRO CAVALHEIRO DUTRA

Secretário(a): ANDERSON MACHADO DE OLIVEIRA

1. JUSTIFICATIVA DA COMPRA:

Necessita-se a Compra de peças e contratação de serviço de mão de obra para o conserto e regulagem da bomba injetora e bicos injetores do TRATAOR TRAMONTINE 1680 CHASSI:BCG0160020 que esta impossibilitando o uso do equipamento,o serviço faz-se necessário pois este equipamento supri uma demanda muito alta no município, e por este motivo ele não pode ficar parado.

Considera-se como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, com intuito de primar pela prestação do serviço do município com melhor qualidade e que atenda todas as exigências solicitadas.

Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade da contratação dos serviços.

2. DO OBJETO:

Necessita-se a Compra de peças e contratação de serviço de mão de obra para o conserto e regulagem da bomba injetora e bicos injetores do TRATAOR TRAMONTINE 1680 CHASSI:BCG0160020 e assim tendo condições de atender as demandas do município.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Necessita-se a Compra de peças e contratação de serviço de mão de obra para o conserto e regulagem da bomba injetora e bicos injetores do TRATAOR TRAMONTINE 1680 CHASSI:BCG0160020 para atender as demandas do município.

Finalidade: ORDEM DE COMPRA PARA SUPRIR A ALTA DEMANDA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE.					
Item	Quant	Unid.	Descrição Material e/ou Serviço	Valor Unitário	Valor Total R\$
1	1	UN	RETENTOR 335/003	R\$ 48,00	R\$ 48,00
2	1	UN	JOGO DE REPARO 9401087009-410.70.90	R\$ 232,00	R\$ 232,00
3	1	UN	JOGO DE REPARO 9441 080 020	R\$ 32,00	R\$ 32,00
4	1	UN	PISTÃO DA BOMBA ALIMENTADORA	R\$ 38,00	R\$ 38,00
5	1	UN	ARRUELA 350/004	R\$ 68,00	R\$ 68,00
6	4	UN	JOGO DE REPARO F00 431 701	R\$ 136,00	R\$ 544,00
7	1	Svço	MÃO DE OBRA CONserto E TESTE DA BOMBA INJETORA	R\$ 800,00	R\$ 800,00
8	1	svço	MÃO DE OBRA CONserto E REGULAGEM BICOS INJETORES	R\$ 180,00	R\$ 180,00
				Valor Total	R\$ 1.942,00

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tendo em vista a alta demanda de atender a todas as pessoas do nosso município, é necessário a manutenção do TRATAOR TRAMONTINE 1680 CHASSI:BCG0160020 que é de demanda constante com esse equipamento, há a necessidade de se adquirir um produto de qualidade e que atendem as expectativas da administração municipal quanto a durabilidade, potência, e facilidade da manutenção caso seja necessário.

Em decorrência de termos que prestar atendimento diário a servidores e população, necessitamos que o fornecimento seja contínuo, sem falhas, pois as falhas acarretam graves transtornos a administração e consequentemente aos munícipes que necessitam dos serviços públicos.

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento do princípio da economicidade como interesse da Administração.

Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de apenas uma Pessoa Jurídica, por um valor certo e determinado do que várias Pessoas Jurídicas, podendo ocorrer pedidos de reequilíbrio, reajuste e repactuação.

A razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da contratação tem respaldo na pesquisa de preços mencionada no estudo técnico preliminar. Os valores estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o artigo 23 da Lei 14.133/21.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A entrega deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Administração.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designados na Portaria da Comissão Organizadora do evento. Além disso, o fiscal designado será o(a) Sr(a) Carlos Leandro Cavalheiro Dutra.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:

Habilitação:

8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contabilidade em anexo a este Termo.

10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado da contratação do serviço é de **R\$ 1.942,00 (UM MIL NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS)** conforme pesquisa de mercado anexada.

11 DA GARANTIA

A garantia dos produtos a serem adquiridos, devem obedecer aos prazos do Fabricante.

12 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

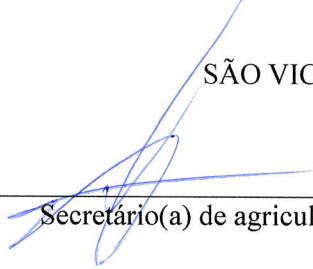
A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

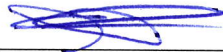
13 DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante no artigo 75, da Lei 14.133/2021 visto que a licitação pregão eletrônico de nº 90.001/2026 que ocorreu no dia 27/01/2026 deu-se fracassada, onde será analisada e republicada o edital nos próximos dias.

SÃO VICENTE DO SUL-RS, 30 de janeiro de 2026.



Secretário(a) de agricultura



Responsável pelo Termo